PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00297/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2020 , QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, **o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.726.745/0001-54, com sede na Rua Chirleane nº 6573, Bairro Igarapé, nesta Capital, CEP 76.824-306, neste ato legalmente representada pelo SR. **SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 127553 SSP/RO e CPF nº 110.889.901-34, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 061/PGM/2020:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, localizado na cidade de Porto Velho, RO, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 061/PGM/2020,** conforme a seguir:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do contrato em **160 (cento e sessenta) dias,** a partir de 14.03.2021.

b) Prorroga-se o prazo de execução do contrato em **90 (noventa) dias** a partir do recebimento da ordem de serviços por parte da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 061/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 11 de março de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriel Reis Santos da Cruz
CPF Nº 023.934.082-06
RG Nº 705.641 SSP-RO

NOME: Francielen Santos de Souza
CPF Nº 020.943.082-60
RG Nº 1242230 SSP/RO